



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

DECRETO N.º 0564 DE 01 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito por Anulação

O gestor de PRATINHA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1025, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 40.200,00 (quarenta mil duzentos reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO	40.200,00
40 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	40.000,00
40 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
12 367 0025 2 0038 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00
3 3 50 43 00 SUBVENCOES SOCIAIS	40.000,00
44 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO CULTURAL - FUMPAC	200,00
44 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO CULTURAL - FUMP	
13 391 0028 2 0042 MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL	200,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200,00

Artigo 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

02 PODER EXECUTIVO	40.200,00
40 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	40.000,00
40 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
12 361 0020 2 0030 MANUTEÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	40.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
44 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO CULTURAL - FUMPAC	200,00
44 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO CULTURAL - FUMP	
13 392 0029 2 0043 PROMOÇÃO CULTURAL E ARTISTICO	200,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA , Estado de MINAS GERAIS 01 de março de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
PREFEITO
CPF - 042.024.726-24

**MUNICÍPIO PRATINHA - MG**ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA
BALANÇETE DA DESPESA EMPENHADA

EXERCÍCIO: 2021

Período : Março a Março

26 / 68

16/03/2021

GÉSSICA HELOISA RIBEIRO

CONTADORA

CRC : 1146920-1

CPF: 106.718.026-58

Discriminação da Despesa	Dotação	Autorizado	Até o período		Empenhado	Até o período	Empenhado	Saldo
			Suplementado	Reduzido				
2 PODER EXECUTIVO								
40 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO								
3.90.1400.00	389	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3.90.3099.02	390	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
3.90.3200.00	391	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3.90.3300.00	392	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3.90.3600.00	393	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3.90.3900.00	394	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3.90.9100.00	395	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3.90.9200.00	396	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
1.90.5200.00	397	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
7 EDUCACÃO ESPECIAL								
7.70025 EDUCACAO ESPECIAL								
7.70025.2.0038 Manutenção da Educação Especial								
1.90.0400.00	398	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
1.90.1100.00	399	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
1.90.1600.00	400	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
1.90.9100.00	401	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
1.90.9200.00	402	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3.50.4300.00	403	100.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.600,00
3.90.0400.00	404	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3.90.3000.00	405	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3.90.3200.00	406	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3.90.3300.00	407	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3.90.3600.00	408	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3.90.3900.00	409	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3.90.9100.00	410	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3.90.9200.00	411	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
www.pratinha.mg.gov.br

RATIFICAÇÃO

ORIGEM: Dispensa nº 01/2021

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pratinha-MG

PROPONENTE: APAE de Pratinha

OBJETO: Transferência de recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, visando a execução de obra para substituição do telhado do refeitório e acréscimo de platibanda, conforme plano de trabalho, planilha orçamentária e projetos devidamente aprovados pela engenharia do município.

VALOR: R\$ 40.000,00 em parcela única.

RATIFICO, nos termos da Lei nº 13.019/2014, Art. 30, VI, o processo de Dispensa nº 01/2021 deferindo a celebração de Termo de Fomento a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG
Em 15 de março de 2021.


JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal de Pratinha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 222/2021

“Dispõe sobre a criação de Comissão para Fiscalização das Obras executadas pelas Organizações da Sociedade Civil que firmarem termos/ajustes com o Município de Pratinha-MG na forma da Lei Federal do Marco Regulatório nº 13.019/14, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada a Comissão para Fiscalização das Obras executadas pelas Organizações da Sociedade Civil que firmarem termos/ajustes com o Município de Pratinha-MG na forma da Lei Federal do Marco Regulatório nº 13.019/14, constituída dos seguintes membros:

I - Engenheiro –Vagner César Duarte – CPF:587.670.296-04 – RG:M-4.183.199;

II - Diretor do Departamento de Obras –Márcio França da Silva – CPF:040.274.206-08 – RG:MG-8.033.211;

III – Chefe do Setor de Obras –Cássio José de Moraes– CPF:023.679.416-70 – RG:M-6.961.680.

Art. 2º - Os trabalhos deverão ser desenvolvidos na forma e regras dispostas na legislação vigente pertinentes a obras e serviços de engenharia.

Art. 3º- A Comissão é criada em caráter permanente, perdurando na vigência dos Termos celebrados, inclusive para eventuais prorrogações.

Art.4º - A participação nos trabalhos da Comissão não será remunerada, constituindo-se, todavia, em serviço público relevante.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG

Em 15 de março de 2021.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada no átrio da Prefeitura em 15/03/2021.